



Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR ALINHADO ÀS NOVAS MATRIZES DO SAEB, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL — 6º, 7º E 8º ANOS — CONTEMPLANDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Proc. Adm	004/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 004/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental — 6º, 7º e 8º anos — especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, componentes curriculares centrais para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os resultados das avaliações externas, bem como os diagnósticos internos realizados pela Secretaria de Educação, evidenciam a existência de defasagens de aprendizagem, dificuldades de consolidação de habilidades essenciais e desigualdades de desempenho entre unidades escolares, o que demanda a adoção de políticas pedagógicas estruturadas, sistemáticas e orientadas por evidências.

Nesse contexto, a contratação de material didático complementar alinhado às matrizes do SAEB, associado a recursos digitais, avaliações periódicas e assessoria pedagógica especializada, apresenta-se como instrumento estratégico para apoiar o trabalho docente, promover a recomposição das aprendizagens, assegurar maior coerência entre currículo, ensino e avaliação, e qualificar a gestão pedagógica da rede.

A solução permite, ainda, o acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, por meio de avaliações regulares e relatórios analíticos, viabilizando a identificação precoce de dificuldades, o planejamento de intervenções pedagógicas e a tomada de decisões baseada em dados, tanto no âmbito das unidades escolares quanto no nível central da Secretaria de Educação.

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Justificativa da Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa PINHEIRO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.090/0001-46, fundamenta-se em sua notória especialização na oferta de soluções educacionais voltadas à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com foco nos anos finais do Ensino Fundamental. A empresa possui experiência comprovada na implementação de materiais didáticos complementares alinhados às matrizes de referência do SAEB e às competências e habilidades previstas na BNCC, integrando conteúdos impressos, recursos digitais, avaliações periódicas e assessoria pedagógica especializada. Tal conjunto de soluções atende de forma específica e adequada às necessidades diagnosticadas pela Secretaria de Educação, evidenciadas por avaliações externas e diagnósticos internos. Os atestados de capacidade técnica apresentados demonstram que a empresa já executou contratos de natureza semelhante para outros entes públicos, com resultados satisfatórios, evidenciando domínio técnico, capacidade operacional e expertise pedagógica compatíveis com o objeto pretendido.

Da Notória Especialização e Declaração de Exclusividade

A contratação justifica-se, ainda, pela notória especialização da empresa no desenvolvimento e fornecimento de soluções pedagógicas integradas, cuja metodologia, materiais, instrumentos avaliativos e plataforma de acompanhamento possuem características próprias e exclusivas, não passíveis de substituição por soluções genéricas disponíveis no mercado sem prejuízo à coerência pedagógica e aos objetivos institucionais da política educacional adotada pela rede. A empresa apresentou declaração de exclusividade, comprovando ser a detentora dos direitos de comercialização e distribuição da solução educacional específica objeto da contratação, o que inviabiliza a competição entre fornecedores para o mesmo produto e metodologia, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido possui natureza singular e está diretamente associado à expertise específica do fornecedor, justificando sua escolha com base nos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Justificativa de Preço

A justificativa de preço fundamenta-se em pesquisa de mercado realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujos valores se mostram compatíveis com o praticado pela empresa PINHEIRO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA para objetos de mesma natureza e complexidade. Os preços apresentados revelam-se condizentes com os valores de mercado, considerando

a abrangência da solução ofertada, que contempla não apenas o fornecimento de material didático complementar, mas também recursos digitais, avaliações diagnósticas e formativas, relatórios analíticos de desempenho e assessoria pedagógica continuada.

Assim, conclui-se que o preço proposto é justo, compatível com o mercado e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Por fim, a contratação atende ao interesse público ao buscar a elevação da qualidade do ensino ofertado, a melhoria dos indicadores educacionais da rede, a promoção da equidade e a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social do município. Art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021" (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) trata da É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação está fundamentada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, em especial:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 6º ano	Und.	410	R\$ 520,00	R\$ 213.200,00
02	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 7º ano	Und.	410	R\$ 520,00	R\$ 213.200,00
03	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 8º ano	Und.	340	R\$ 520,00	R\$ 176.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 603.200,00

A coleção **Acerta Brasil** oferece recursos para a revisão e o aprofundamento de conteúdos e habilidades desenvolvidas na Educação Básica. Apresenta questões atualizadas, alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e auxilia professores a acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e a desenvolver estratégias pedagógicas mais eficientes, com

foco na articulação das habilidades cobradas no SAEB associadas ao conteúdo por meio de um percurso esquemático peculiar.

Dessa forma, tem como objetivo principal oferecer recursos para a revisão de conteúdos e habilidades desenvolvidas pelos estudantes e prepará-los para as **avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)**, que mede a proficiência leitora, linguística e matemática.

A coleção foi atualizada para alinhar-se aos Eixos Cognitivos e Eixos de Conhecimentos das novas Matrizes de Referências do Sistema de Avaliação da Educação Básica de forma envolvente, inteligente e única, bem como estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), já que desde 2022 estão presentes nas bases do SAEB.

Sendo assim a organização do material se deu em torno dos:

Eixos do Conhecimento

Língua Portuguesa: Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, Leitura, Análise Linguística/Semiótica, Produção de textos.

Matemática: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística.

Eixos Cognitivos

Língua Portuguesa: Reconhecer, Analisar, Avaliar e Produzir.

Matemática: Compreender e aplicar conceitos e procedimentos, Resolver Problemas e Argumentar.

Nesse sentido é imprescindível destacar que o presente material apresenta atividades de retomada de conhecimento em que o estudante tem a oportunidade de continuar desenvolvendo habilidades relacionadas a cada uma das áreas, aprimorando seus conhecimentos e se preparando de forma mais adequada para as provas e os desafios do mundo atual, utilizando temas relevantes através de missões motivantes para os estudantes.

A proposta do **Acerta Brasil** busca motivar os estudantes a se tornarem protagonistas de sua aprendizagem, a perseguir seus objetivos e fortalecer sua confiança e segurança no momento das **avaliações**, pois sua linguagem e organização permitem que os alunos se apropriem de conhecimentos essenciais e experimentem papéis para exercitar a tomada de decisão conscientes e adequadas às diferentes situações estimuladas por meio de habilidades socioemocionais.

Nesta nova edição, a coleção apresenta elementos da linguagem dos jogos, que tanto atrai as crianças e jovens dessa faixa etária, mobilizando conceitos de gamificação e ludicidade, tanto na linguagem visual quanto na estrutura das missões. Acreditamos que esses aspectos sejam aliados interessantes para garantir o engajamento dos estudantes e para tornar o aprendizado mais significativo.

Nos Anos Iniciais e Finais, os volumes são organizados em **missões**, criando uma estrutura semelhante às fases em um jogo, o que agrega elementos lúdicos, desafiadores e instigantes, capazes de engajar os estudantes. Na proposta dos Anos Iniciais, os estudantes são convidados a embarcar em uma viagem por planetas imaginários e desbravar as missões propostas. Já nos Anos Finais na apresentação dos volumes, temos a personagem **Maya**, que

foi concebida para estabelecer um vínculo com os estudantes. Sendo assim, a linguagem visual e estrutura das missões continuam trabalhando a estética dos games, e ao avançar nas etapas os estudantes vão “conquistando” cristais preciosos, em analogia à aquisição do conhecimento. A coleção é composta por:

Livro do Estudante – material impresso e digital de Língua Portuguesa, Matemática;
Manual do Professor – material impresso e digital de Língua Portuguesa, Matemática;
4 Cadernos de avaliações de acompanhamento – material impresso para aluno e professor, em cada componente curricular citado anteriormente

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos e docentes do Ensino Fundamental, que sirvam de subsídio aos docentes e gestores, de modo a gerar indicadores que orientem o planejamento pedagógico, sendo esses instrumentos organizados conforme segue:

4.2 Devera disponibilizar **04 (quatro) Avaliações de Acompanhamento**, elaboradas em conformidade com a distribuição das trilhas de aprendizagens previstas nos volumes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contemplando os componentes curriculares estabelecidos pelo SAEB.

Trata-se de **04 (quatro)** conjuntos de avaliações aplicados ao longo do ano, ao término das atividades previstas no planejamento docente, contendo questões objetivas, com possibilidade de leitura por QR Code em plataforma específica e/ou aplicativo.

Os instrumentos deverão:

a) ser entregues impressos em 4x4 cores, separados do miolo do material base;

b) conter, no mínimo, 10 (dez) itens;

c) apresentar resoluções comentadas ao docente, contendo expectativa de resposta, nível de dificuldade, distratores comentados e indicação das habilidades SAEB/BNCC em cada item.

4.3 Deverá elaborar **01 (um) Simulado SAEB**, com as mesmas características da prova oficial, considerando tempo, procedimentos de aplicação e quantidade de questões da Prova Brasil/INEP.

A aplicação contemplará no mínimo um simulado para Língua Portuguesa e Matemática, no primeiro semestre letivo.

Os resultados deverão ser:

a) para 5º e 9º anos: tabulados na Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Teoria Clássica dos Testes (TCT);

b) para os demais anos: mensurados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT).

O instrumento conterá cartões-resposta nominais, guia de aplicação e resoluções comentadas.

A elaboração, impressão, envio, tabulação, correção e disponibilização dos dados serão de responsabilidade da contratada.

4.4 A coleção SAEB contratada deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica durante toda a vigência do contrato, com carga horária mínima anual de **26 (vinte e seis) horas**, destinada a gestores e professores, com certificação chancelada por universidade reconhecida pelo MEC.

- 4.5 Implantação do material para gestores e professores.
- 4.6 Leitura e análise qualitativa dos resultados.
- 4.7 Formação em Língua Portuguesa focada em habilidades deficitárias.
- 4.8 Formação em Matemática focada em habilidades deficitárias.
- 4.9 Reunião final com relatório circunstanciado.

-
- 4.10 Plataforma com resultados por rede, escola, turma e aluno.
 - 4.11 Correção pela contratada ou por aplicativo de leitura.
 - 4.12 Filtros por habilidades, descritores, questões e turmas.
 - 4.13 Devolutivas TRI para 9º ano e TCT para os demais.
 - 4.14 Inserção via QR Code.
 - 4.15 Recursos digitais: caderno digital, vídeos, sequências didáticas, jogos, slides e quadro SAEB/BNCC.

4.16 Assessoria pedagógica específica, com suporte à implantação, reuniões virtuais de gestão, visitas técnicas de acompanhamento e formação continuada anual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. providenciar a formalização do contrato e dos atos necessários à sua execução;
- 5.2. assegurar a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.3. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- 5.4. designar gestor e fiscal do contrato, comunicando formalmente à CONTRATADA;
- 5.5. registrar e acompanhar a execução contratual nos sistemas oficiais, quando aplicável.

- 5.6. fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- 5.7. viabilizar o acesso da CONTRATADA às unidades escolares, quando necessário à execução dos serviços;
- 5.8. garantir a participação dos gestores e professores nas formações e atividades previstas;
- 5.9. apoiar institucionalmente a implementação da metodologia nas escolas.

- 5.10. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.11 registrar formalmente ocorrências, inconformidades e solicitações de ajustes;

5.12 comunicar tempestivamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada;
5.13 aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.14 garantir condições mínimas para uso da plataforma digital (acesso à internet e equipamentos, quando disponíveis);
5.15 apoiar a logística interna de distribuição dos materiais nas unidades escolares.

5.16 cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021;
5.17 respeitar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar a conformidade da prestação dos serviços com as disposições contratuais, legais e regulamentares.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária exclusiva para esse fim, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, após a apresentação da documentação fiscal adequada

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas, como condição para a liquidação da despesa.

7.3. A Secretaria de Educação Básica reserva-se o direito de recusar o pagamento caso, no momento da atestação, produtos entregues estejam em desacordo com as especificações contratuais ou apresentem qualquer falha ou desconformidade técnica.

7.4. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após os serviços e aceitação definitiva do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, recibo, relatório de fornecimento, notas de entrega e documentação comprobatória da execução conforme cronograma físico-financeiro.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da CONTRATADA com o CONTRATANTE, sem que isso implique em qualquer reajuste de preços ou direito a compensações financeiras por atrasos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

8.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMEB

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB Funcional:
12.361.0005.2075.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 200 001 Fonte Recurso: 0 1 31

Funcional: 12.361.0005.2075.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 211 550 Fonte Recurso: 0 1 72

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa formal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado na execução do objeto, execução irregular, comportamento incompatível com a dignidade da Administração Pública ou descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções administrativas aplicáveis incluem:

a. Advertência

Aplicada por infrações de menor gravidade ou em caso de descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo direto ao objeto da contratação.

b. Multa

Poderá ser aplicada multa compensatória ou moratória, conforme previsão específica em contrato, sem prejuízo da exigibilidade das perdas e danos decorrentes.

c. Impedimento de Licitar e Contratar

Pelo prazo de até **3 (três) anos**, a CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública, caso cometa infrações graves previstas em lei, como:

- Inexecução total ou parcial do contrato;

- Fraude na execução contratual;
- Comportamento doloso que cause prejuízo à Administração.

d. Declaração de Inidoneidade

Nos casos de infrações gravíssimas, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação junto ao envio da proposta:

11.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Técnico profissional:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- b) Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Balanço patrimonial dos dois últimos anos;

cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitantes (RG);

l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

J) Dois últimos anos do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios. p) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.

l) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.

m) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

NDE: $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
 $GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ = ATIVO TOTAL.

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

q) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação para a aquisição de material didático complementar alinhado às Matrizes do SAEB, destinado aos alunos do Ensino Fundamental — 6º, 7º e 8º anos —, contemplando plataforma digital, sistema de avaliações, assessoria pedagógica e demais recursos educacionais, mostra-se necessária, oportuna e adequada para atender às demandas da Secretaria de Educação Básica.

A solução proposta encontra-se devidamente justificada sob os aspectos pedagógico, técnico, administrativo e econômico, apresentando-se como o meio mais eficiente para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, qualificar a prática docente, aprimorar a gestão pedagógica e elevar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere às habilidades avaliadas pelo SAEB.

Ressalta-se que a contratação está alinhada ao planejamento educacional do órgão, às diretrizes da BNCC e às políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica, bem como observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

**SEMEB - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, pedagógica, administrativa e econômica da contratação, recomendando-se o seu prosseguimento, por se tratar de medida essencial para o alcance dos objetivos educacionais da rede municipal e para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem dos estudantes.

Belterra/PA, 15 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital
por DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620253

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025